



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.089/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 31.600,00  
(Trinta e um mil e seiscentos reais) com a seguinte caracterização:

06.03.12.361.60.1.051 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (META 06.25).

**4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.....R\$ 31.600,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da  
suplementação do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado  
específico nº1041 –PROGRAMA FNDE – MOBILIÁRIO ESCOLAR – SALA DE AULA,  
no valor de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de abril de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração